

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022</b>	
Modalidade de Licitação	<b>Pregão Presencial n° 002/2022</b>
Processo Administrativo	<b>04475/2021</b>
Fundamentação	<b>Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</b>
<b>Objeto</b>	Objetivando a aquisição e extração de 25.000 m <sup>3</sup> de cascalho de pedra tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, em Jazidos localizados dentro do Município na Região Oeste, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, na manutenção e conservação de estradas vicinais do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao <b>item 02</b> .
<b>Promitente Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, CEP, n° 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
<b>Promitente Fornecedor</b>	<b>THYAGO ROBERTO DE SOUZA - MEI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro n° 536, Bairro Centro, CEP n° 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Item Registrado	<b>02</b>
Valor da ata de registro preços n° 001/2022	<b>R\$ 125.000,00</b> (cento e vinte cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 0223 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 21/02/2022 a 20/02/2023.
Forma de Pagamento	<b>Pagamento em até trinta (30) dias</b> , contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos cascalhos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações de compras expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.
Data da assinatura	<b>21/02/2022</b>

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal